



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Ofício nº 035/2024/SETOR DE LICITAÇÃO

Guiratinga, 12 de agosto de 2024.

Ao Sr.,  
Rogério Alves Arcoverde  
Assessor Jurídico

P.H.  
4-12-08/24

Prezado Senhor,

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Panificadora Supremo Limitada, Cnpj 49.910.405/0001-56, em face do Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Processo nº 139/2024, no qual a empresa recorrente alega que a Licitante Cesteiro Alimentos Ltda, cnpj 37.674.131/0001-64, vencedora, utilizou de forma indevida dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que apresentou declaração informando ser Micro Empresa, todavia auferiu receita bruta acima dos valores permitidos pelo artigo 3º, inciso II, da Lei complementar 123 de 2006, nos anos anteriores e, diante de tais fatos, pugnou pela inabilitação da licitante em virtude de possível fraude documental.

Ademais, informo também que a recorrente contestou a habilitação da empresa MYB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Cnpj 34.134.598/0001-23, alegando que o endereço constante dos documentos de habilitação se trata de endereço residencial e não comercial, conforme as razões que seguem em anexo.

Diante dessa situação, solicitamos, por meio deste ofício, um parecer jurídico acerca dos fatos alegados, a fim de que seja possível para este Pregoeiro tomar uma decisão justa e efetiva, com fiel observância aos princípios que regem as licitações públicas.

Para subsidiar sua análise, apresentamos em anexo os documentos comprobatórios relativos ao processo licitatório, incluindo a Certidão Simplificada, Balanços patrimoniais, certidão de ME/EPP, razões e contrarrazões recursais, Cartões CNPJ's das Empresas Cesteiro Alimentos Ltda e MYB Comercio de Alimentos Ltda.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)



*Jefferson*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

Ademais, informo que o presente parecer se faz necessário, tendo em vista a complexidade dos questionamentos, além do que a decisão tomada neste Pregão Eletrônico nº 054/2024 poderá interferir diretamente no Pregão Eletrônico nº 058/2024, que teve entre os seus vencedores a mesma Empresa Cesteiro Alimentos Ltda.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos seu parecer jurídico com a máxima urgência, para que possamos tomar as devidas providências em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

